



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 03/93

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, segundo o art.78, IX da L.O.M., servidores para o desempenho de funções atinentes as áreas dos Departamentos de: Administração, Fazenda, Saúde Pública, Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo autorizado nomear servidores para cargos em Comissão, constantes do anexo II desta Lei, demissíveis "ad nutum", portanto de arrigimentação ampla.

ARTIGO 3º - Os valores a serem recebidos pelos servidores contratados e nomeados serão os constantes dos anexos I e II respectivamente, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1993.

Tocantins, 11 de março de 1993.


Corrado Roberti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O - I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

UNID. ORÇAMENT.	CARGOS	SÍMB. VENC.	Nº CARGOS
2.3	Digitador	CE-08	01
2.3	Fiscal Municipal	CE-08	02
2.3	Oficial Adm. Fazendária	CE-15	01
2.5	Dentista	CE-22	03
2.5	Médico	CE-22	07
2.7	Fiscal Municipal	CE-08	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

A N E X O I I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

UNID. ORÇAMEN T.	CARGO	VEN C.	Nº CARGOS
2.2	Apontador	Equip. ao CE-01	02
2.4	Assistente de Setor	Equip. ao CE-19	01
2.7	Encarregado	Equip. ao CE-11	05